

**Decreto N° 3303 - de 07 de Outubro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

|                                                                        |                      |               |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| 2.03.03.13.392.0007.1.0092-2.716.000 - 3.3.90.41.00 AÇÃO PAULO GUSTAVO | - - - - - R\$        | 714,97        |
| Total da Sub-Unidade 03                                                | - - - - - R\$        | 714,97        |
| Total da Unidade 03                                                    | - - - - - R\$        | 714,97        |
| Total da Instituição 02                                                | - - - - - R\$        | 714,97        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                           | <b>- - - - - R\$</b> | <b>714,97</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                      |             |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 07 de Outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59